



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL Nº 09/2019, DE 16 ABRIL DE 2019

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Diretor-Geral de Implantação do Instituto Federal Goiano – Campus Campos Belos, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e as normas para realização do PROCESSO SELETIVO para contratação de ESTAGIÁRIOS, nos termos da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre estágio de estudantes, bem como Orientação Normativa nº 02 de 24 de junho de 2016 da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público-Interina do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que estabelece orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e ainda, com o Ofício Circular Nº 01, de 1º de outubro/2008/DEAFI/SOF/SRH/MP, que trata sobre despesas com o pagamento de auxílio-transporte de estagiários, conforme disposições a seguir:

1 – DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

1.1 O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

DESCRIÇÃO	DATAS/ PERÍODOS	LOCAL
DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÕES		
Publicação do Edital	22/04/2019	Site da Instituição ¹
Período das Inscrições	23/04/2019 a 17/05/2019	Site da Instituição
ETAPA DE SELEÇÃO ÚNICA – Análise Histórico Escolar		
Resultado Preliminar da Seleção	27/05/2019	Site da Instituição
Interposição de recursos contra análise do Histórico Escolar-	Até as 17:00 horas do dia 29/05/2019	Núcleo de Apoio Pedagógico - IF Goiano Campus Campos Belos
Resultado do recurso	Até as 17:00 horas do dia 30/05/2019	Site da Instituição
RESULTADO FINAL		
Homologação e Publicação	31/05/2019	Site da Instituição
Entrega de documentação do candidato aprovado	03/06/2019 a 04/06/2019	UGP – Gestão de Pessoas do IF Goiano Campus Campos Belos
Início das atividades de Estágio	05/06/2019	Instituto Federal Goiano Campus Campos Belos

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Programa de Estágio no âmbito do IF Goiano objetiva proporcionar a preparação do estagiário

para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e o IF Goiano, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

2.2 O estagiário fará jus a:

2.2.2 - Bolsa de estágio conforme item 10 deste Edital;

2.2.3 - Auxílio-Transporte conforme item 10 deste Edital;

2.2.4 - Seguro contra acidentes pessoais;

2.2.5 – Período de recesso proporcional ao semestre efetivamente estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares, observada a seguinte proporção:

2.2.5.1. Um semestre, 15 dias consecutivos;

2.2.5.2. Dois semestres, 30 dias;

2.2.5.3. Três semestres, 45 dias; e

2.2.5.4. Quatro semestres, 60 dias.

2.2.5.5. Os períodos de recesso deverão ser usufruídos durante a vigência do TCE e aqueles de que tratam os subitens 2.2.5.2 a 2.2.5.4, sendo que poderão ser parcelados em até três etapas, a critério do supervisor (a) do estágio.

2.2.5.6. Os períodos de recesso do estagiário que receba bolsa-estágio serão remunerados.

2.2.5.7. Na hipótese dos desligamentos de que tratam os incisos I a VII do art. 16 da ON 02/2016, da Secretária De Gestão De Pessoas E Relações Do Trabalho No Serviço Público - Interina Do Ministério Do Planejamento, Desenvolvimento E Gestão, o estagiário que receber bolsa-estágio e não houver usufruído do recesso remunerado, proporcionado ou integral, durante a vigência do contrato celebrado, fará jus ao seu recebimento em pecúnia.

2.2.6 - Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

2.3 O estágio terá duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos no interesse do CONCEDENTE do estágio. O estágio firmado com pessoas portadoras de necessidade especiais não se submete ao limite temporal máximo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

2.4 O aluno que for contemplado pelo Programa Universidade para Todos – ProUni ou pelo Programa de Financiamento Estudantil – FIES terá prioridade para a realização de estágio, por meio de desempate no resultado final do processo seletivo, quando em disputa a vaga entre dois candidatos em situações distintas.

2.5. Conforme previsão do artigo 12, § 2º da Lei nº 11.788/2008, é assegurado ao aluno estagiário inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

2.6 O presente Processo Seletivo visa à contratação de **ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS**, assim distribuídos:

Aluno de Curso superior em Pedagogia ou Licenciaturas. Instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)	Local de Lotação	Vagas
1. Aluno de Curso superior em Pedagogia ou Licenciaturas.	IF Goiano- Campus Campos Belos	01
Total de vagas ofertadas		01

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição implica, automaticamente, no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pelo IF Goiano – Campus Campos Belos neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições serão gratuitas.

3.3 Não serão aceitas inscrições via postal ou fax.

3.4 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via formulário online. O link ficará disponível no site do IF Goiano, www.ifgoiano.edu.br/camposbelos durante prazo estipulado neste edital.

3.5 Uma vez que o formulário de inscrição esteja devidamente preenchido, o **candidato deverá enviar os documentos exigidos no item 5 deste edital para o e-mail: estagio.cbe@ifgoiano.edu.br.**

4. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO:

4.1 São requisitos para o aluno se inscrever no Processo Seletivo:

4.1.1 Estar matriculado a partir do segundo período em um dos cursos **Pedagogia ou Licenciaturas**, previstos no item 2.6 deste Edital;

4.1.2 Não estar matriculado no último semestre do seu curso;

4.1.3 Não exercer as funções de estagiário em outra Instituição;

4.1.4 Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida;

4.5 Sendo o estágio previsto neste edital não obrigatório, não poderão dele participar servidores públicos.

4.6 Podem participar do processo seletivo os estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos de graduação no País, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1 Caso o candidato seja contemplado pelo Programa Universidade Para Todos – Pro-Uni e Programa de Financiamento Estudantil – FIES, deverá apresentar documento comprobatório.

5.2 Documentos comprobatórios de escolaridade: declaração de matrícula no ano de 2019 e declaração que especifique o período/ano cursado pelo candidato, além do histórico acadêmico atualizado, sendo aceitos os históricos emitidos no segundo semestre de 2018 até os dias atuais.

5.3 Laudo médico atualizado (no caso de ser portador de deficiência);

5.4 Formulário de inscrição devidamente preenchido.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

6.1 Histórico Escolar

6.1.1 A análise do Histórico escolar possui caráter classificatório.

6.1.2 Serão aceitas as inscrições dos candidatos com média global igual ou superior a 50%, comprovada mediante apresentação de histórico escolar da graduação das disciplinas cursadas e integralizadas, emitido pela Instituição de Ensino Superior.

6.1.3 A equação utilizada para o cálculo da média global será: somatório das notas/ número de disciplinas.

6.1.4 Respeitando a escala de pontuação deste processo seletivo, os históricos escolares que constarem pontuação de 0 a 10, serão multiplicados por 10, a fim de trabalharmos com a escala de 0 a 100.

7. DO RECURSO:

7.1 O candidato poderá interpor recurso do resultado da seleção até às 17h do dia 29.05.2019.

7.2 Os recursos deverão ser entregues, pelo candidato ou por procuração, em duas vias, em formulário próprio (**Anexo II**), protocolados no IF Goiano – Campus Campos Belos, e encaminhados para a Comissão do Processo Seletivo de Estágio, na data e horário estipulados no subitem 7.1 e discriminados no subitem 1.1.

7.3 Os recursos serão apreciados e julgados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.4 Não serão aceitos recursos, via postal, via FAX e/ou via correio eletrônico e tampouco será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e/ou fora de qualquer uma das

especificações estabelecidas no presente Edital. Os recursos assim recebidos pelo IF Goiano Campus Campos Belos serão preliminarmente indeferidos.

7.5 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 A pontuação para classificação final dos candidatos corresponderá a ordem de classificação da média global obtida na análise do histórico escolar.

8.3 Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, far-se-á o desempate considerando-se:

8.3.1 candidato contemplado pelo Programa Universidade para Todos – ProUni ou pelo Programa de Financiamento Estudantil – FIES.

8.3.4 candidato com maior idade;

8.4 O resultado final, com a pontuação e classificação dos candidatos, será homologado pelo Diretor Geral de Implantação do IF Goiano Campus Campos Belos e publicado no *site* da Instituição (www.ifgoiano.edu.br/camposbelos) conforme cronograma do subitem 1.1.

8.5 Havendo desligamento de estagiários facultar-se-á à administração substituí-los convocando o candidato com classificação posterior, durante o prazo de validade deste processo seletivo e observando os requisitos necessários para o estágio.

8.6 Após a convocação, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos para a contratação, observando o prazo estabelecido no subitem 1.1.

9. DO INÍCIO E DURAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO:

9.1 O início das atividades será dia **05/06/2019**, conforme consta no cronograma do subitem 1.1.

9.2 O estágio terá duração de 1 ano, podendo ser renovado conforme item 2.3 deste Edital, mediante avaliação de desempenho do estagiário, realizada pelo responsável da área do estágio.

9.3 O estagiário poderá ser desligado, a qualquer época, por meio de comunicação escrita, contendo os motivos, por ambas as partes.

10. DA BOLSA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO:

10.1 O estudante em estágio não obrigatório de nível superior perceberá bolsa referente ao programa de estágio remunerado no valor de **R\$ 520,00** (quinhentos e vinte reais), equivalentes à carga horária de 30 (trinta) horas semanais, descontadas as eventuais faltas não justificadas.

10.2 O estudante em estágio não obrigatório receberá auxílio-transporte em pecúnia, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

11. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

11.1. Considerando a disponibilidade de apenas uma vaga para o presente processo seletivo e os termos do Decreto 9.508/2018 e da Lei 13.146/15, não haverá reserva de vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais.

12. DA DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o estudante que:

I – Não apresentar a documentação completa para inscrição exigida no presente edital ou a documentação exigida para a contratação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 A Instituição de Ensino, a qual o Estagiário estiver vinculado, poderá celebrar Convênio com o IF Goiano Campus Campos Belos.

13.2 Deverá ser firmado um Termo de Compromisso entre as partes envolvidas – estudante, instituição de ensino, a qual o estagiário estiver vinculado – e a instituição concedente (IF Goiano Campus Campos Belos), conforme disposto no **Anexo III**.

13.3 O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio alimentação, auxílio saúde, conforme disposto na legislação vigente.

13.4 Não fará jus ao recebimento da bolsa de estágio ou outra forma de contraprestação pela realização de estágio no IF Goiano Campus Campos Belos.

I - o ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer um dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

II - o militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

III - o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

13.5 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o IF Goiano Campus Campos Belos.

13.6 Este edital de seleção terá validade de 1 (um) ano.

13.7 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do IF Goiano Campus Campos Belos.

Campos Belos, 16 de abril de 2019.

FABIANO JOSÉ FERREIRA ARANTES

Diretor-Geral de Implantação

Portaria nº 1.056, DOU 02/08/2019

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabiano Jose Ferreira Arantes, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 17/04/2019 00:09:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/04/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 51516

Código de Autenticação: 4f8f618096



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Campus Campos Belos

Rodovia GO-118 KM 341 Zona Rural, None, CAMPOS BELOS / GO, CEP 73.840-000

(62) 3451-3386